

**Processo n.:** @RLI 20/00343087

**Assunto:** Relatório de Inspeção sobre a nomeação de servidores no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda

**Interessados:** Carlos Moisés da Silva, Procuradoria-Geral do Estado, Secretarias de Estado da Fazenda e da Administração, Casa Civil e Grupo Gestor

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Fazenda

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 838/2020

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

Considerando que os presentes autos tiveram como objeto de sua autuação a verificação do provimento de 17 cargos de Procurador do Estado e 90 cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual;

Considerando que a Medida Cautelar foi revogada, em face das novas alegações e dos documentos apresentados; e

Considerando que a proposta de arquivamento é consolidada, ao passo que se toma como referência o art. 46, IV, da Resolução n. TC-09/2002, que prevê o arquivamento do processo que tenha cumprido os objetivos de sua autuação.

1. Conhecer do **Relatório DAP/DGO n. 4085/2020**, que objetivou a verificação do provimento de 17 cargos de Procurador do Estado e 90 cargos de Auditor Fiscal da Receita Estadual.

2. Dar ciência desta Decisão a Sua Excelência Sr. Governador do Estado de Santa Catarina, ao Grupo Gestor, à Procuradoria-Geral do Estado e à Secretaria de Estado da Fazenda.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

**Ata n.:** 24/2020

**Data da sessão n.:** 02/09/2020 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA  
JÚNIOR  
Presidente

HERNEUS DE NADAL  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC